Concursos

EDITAL Nº 101/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR

O Tribunal de Justiça do Paraná e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC tornam pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS

1.1. RECURSOS DEFERIDOS

1.1.1 As pessoas candidatas de inscrição nº 1115001145457-3, 1115001144338-5 e 1115001143092-7 tiveram seus recursos **DEFERIDOS,** pois encaminharam documentação comprobatória, conforme solicitado no Edital nº 100/2026 - Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, e passam a constar na Lista de Homologação Preliminar das Inscrições, que será publicada no site da FUNDATEC em 25/09/2026.

1.2. RECURSOS INDEFERIDOS

1.2.1. As pessoas candidatas de inscrição nº 1115001144364-5, 1115001144341-5, 1115001143080-7, 1115001142923-9, 1115001145344-3 e 1115001142294-9 tiveram seus recursos **INDEFERIDOS**, pois, conforme a Lei Estadual nº 22.212/2024, mencionada no Edital de Abertura, para a obtenção da isenção na condição de pessoa doadora de medula óssea, é necessária a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação de, no mínimo, uma doação.

1.2.2. A pessoa candidata de inscrição nº 1115001144093-5 teve seu recurso **INDEFERIDO**, pois não apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Único, conforme solicitado no Edital de Abertura.

1.2.3. As pessoas candidatas de inscrição nº 1115001145110-3, 1115001143179-7, 1115001143824-7, 1115001142764-9, 1115001143044-7, 1115001145540-3, 1115001142156-9, 1115001145003-3, 1115001142059-9, 1115001143010-7, 1115001143017-7, 1115001144674-5, 1115001142101-9, 1115001143442-7, 1115001143253-7, 1115001142494-9, 1115001142880-9, 1115001144434-5, 1115001143322-7, 1115001143392-7, 1115001142498-9, 1115001143032-7, 1115001145682-3 e 1115001143018-7 tiveram seus recursos **INDEFERIDOS**, pois não comprovaram o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais, nos últimos dois anos, contados da data de publicação deste edital.

1.2.4. A pessoa candidata de inscrição nº 1115001144428-5 teve seu recurso **INDEFERIDO**, pois não comprovou ter doado sangue, no mínimo, 2 (duas) vezes no período de um ano anterior à data de publicação do Edital de Abertura.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS CANDIDATAS QUE TIVERAM SEUS RECURSOS INDEFERIDOS

2.1 Caso tenham interesse em permanecer no Concurso Público, as pessoas candidatas deverão efetuar o pagamento do valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no Cronograma de Execução do Edital de Abertura.

Curitiba, 09 de setembro de 2026.

Desembargador **IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO**
Presidente da Comissão do Concurso